



LEI Nº 7.036, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PROMULGADA

Institui o Dia da Mulher Advogada no Município de Caruaru, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado anualmente na data de 15 (quinze) de dezembro.

Art. 2º Constituem objetivos primordiais desta Lei:

I - O reconhecimento do papel da Mulher Advogada na construção do Estado Democrático de Direito;

II - Seu compromisso na Administração da Justiça;

III - Suas atividades institucionais junto a Ordem dos Advogados do Brasil;

IV - Sua função, inclusive, voluntária, nas associações e entidades de classe do Município, na sociedade civil organizada e demais conselhos municipais.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Jorge Quintino